



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON

PLANO DE TRABALHO

DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este plano de trabalho tem por objeto identificar as atividades que serão realizadas no decorrer da Cooperação Técnica de colaboração acadêmica de assistência judiciária e de promoção da cultura de paz entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (DPDF) e a FACULDADE ATAME. Este Plano será aplicado após a assinatura do termo entre as partes.

A Cooperação Técnica objetiva a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDF, bem como para a promoção da cultura de paz, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela ATAME, além de eventos em geral.

DA METODOLOGIA

As partes integrantes do termo de cooperação desenvolverão logística operacional para a realização de eventos e projetos de extensão de promoção da cultura de paz, o encaminhamento, capacitação e encaminhamento de discentes para colaborar em atividades de assistência jurídica, e outras atividades que poderão ser alinhadas em acordo.

DAS FASES DE EXECUÇÃO

1. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O desenvolvimento das atividades se dará de acordo com as orientações do Coordenador da parceria, conforme cláusula décima do termo de cooperação firmado entre as partes.

2. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária total das atividades desenvolvidas em parceria com Defensoria Pública é de 8 horas semanais ou em carga horária dinâmica acordada entre o discente e o responsável do Núcleo de Assistência Jurídica que estiver recebendo o discente, realizadas nos horários de oferta das disciplinas divulgados pela Instituição a cada semestre, desconsiderando-se os dias em que não serão desenvolvidas as atividades habituais de acordo com o calendário divulgado a cada início de semestre.

Destaca-se que em cada horário previamente determinado em caso de encaminhamento de alunos aos Núcleos da Defensoria serão de acordo com a disponibilidade apresentada, assim como designados discentes das turmas de práticas reais para a aplicação de métodos consensuais de solução de conflitos na FACULDADE ATAME.

3. DA CAPACITAÇÃO DOS DISCENTES

Considerando as peculiaridades do serviço prestado, é previsto para o início das atividades um treinamento integrado dos discentes que compõem o projeto com a supervisão da Escola da Defensoria Pública e da FACULDADE ATAME.

4. DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Para o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com a disponibilidade e interesse dos discentes, estes serão divididos em turmas conforme o número de vagas disponíveis nos Núcleos de Atendimento de área Cível e Criminal e a demanda da Gerência de Mediação da Easjur.

Os discentes estarão vinculados à metodologia de trabalho indicada pelo Coordenador de cada um dos Núcleos de Atendimento da DPDF acima indicados, os quais: (a) informarão o número de vagas disponíveis em cada núcleo; (b) terão ciência dos estudantes a eles vinculados, os quais serão registrados como colaboradores junto ao Departamento de Estágio; e (c) detalharão como serão desenvolvidas as atividades internas. A FACULDADE ATAME se responsabiliza pelo suporte aos discentes e ainda pelo acompanhamento e direcionamento à Defensoria. A FACULDADE ATAME não subscreverá os processos acompanhados pelos alunos e não terá acesso aos respectivos autos. Para o desenvolvimento dos trabalhos, de acordo com a disponibilidade e interesse dos discentes, estes serão divididos em turmas conforme o número de vagas disponíveis nos Núcleos de Atendimento de área Cível e Criminal e a demanda da Gerência de Mediação da Easjur. Os discentes estarão vinculados à metodologia de trabalho indicada pelo Coordenador de cada um dos Núcleos de Atendimento da DPDF acima indicados, os quais: (a) informarão o número de vagas disponíveis em cada núcleo; (b) terão ciência dos estudantes a eles vinculados, os quais serão registrados como colaboradores junto ao Departamento de Estágio; e (c) detalharão como serão desenvolvidas as atividades internas. A FACULDADE ATAME se responsabiliza pelo suporte aos discentes e ainda pelo acompanhamento e direcionamento à Defensoria.

A FACULDADE ATAME não subscreverá os processos acompanhados pelos alunos e não terá acesso aos respectivos autos.

A atividade prestada pelos discentes à DPDF é voluntária e gratuita, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária, tributária ou afim, e não assegura a percepção de auxílio-alimentação, auxílio-transporte e outros benefícios diretos e indiretos concedidos aos membros e servidores da DPDF. O regime de prestação de serviços dos discentes da FACULDADE ATAME vinculados à DPDF equipara-se ao de colaboradores voluntários (artigo 3º e seguintes Portaria Nº 29, de 19 de janeiro de 2021).

5. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com o fluxo interno estabelecido pela metodologia de trabalho, serão formadas turmas, que irão trabalhar diretamente com os defensores públicos de cada Núcleo, prevendo que a cada encontro seja produzida no mínimo uma peça jurídica para andamento processual. Assim, ao final dos encontros, cada turma produzirá peças para auxiliar os trabalhos da DPDF e, por outro lado, irão colaborar nas atividades da Gerência de Mediação da EASJUR.

No que diz respeito aos eventos e projetos de extensão para a promoção da cultura de paz, espera-se a realização de, pelo menos, duas atividades a cada semestre.

6. DA AVALIAÇÃO

São considerados critérios de avaliação, a ser promovida pelo professor responsável indicado pela FACULDADE ATAME a assiduidade, participação, o bom atendimento dos assistidos, o interesse do aluno e a compreensão demonstrada nos relatórios semanais elaborados por cada aluno.

7. DOCENTES ENVOLVIDOS

São responsáveis pelas atividades desenvolvidas no termo de cooperação os docentes indicados pela FACULDADE ATAME.

8. DO CRONOGRAMA

O início da atividade e sua finalização se dará de acordo com o calendário acadêmico da FACULDADE ATAME para cada semestre.

9. DA VIGÊNCIA

Este Plano será iniciado a partir da data de sua assinatura e do Termo de Cooperação relacionado, em conformidade com o cronograma supramencionado.

PELA DPDF:

EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA

Diretor da Escola de Assistência Jurídica-EASJUR

PELA FACULDADE ATAME:



ANELI APARECIDA JORDÃO PASCHOAL

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **EVENIN EUSTÁQUIO DE AVILA - Matr.0187131-5, Diretor(a) da Escola de Assistência Jurídica**, em 23/02/2023, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106647560)
verificador= **106647560** código CRC= **9E47BB88**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF